



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 229/2011

**Súmula:** - Dispõe sobre a concessão de contribuição para o CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Apucarana, conforme especifica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição ao CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Apucarana – CNPJ nº. 78.300.118/0001-22, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), visando à realização de despesas referentes a instalação da Delegacia da Mulher no Município de Apucarana.

**Parágrafo Único** – O valor estabelecido neste artigo, será repassado em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a partir de outubro do corrente ano.

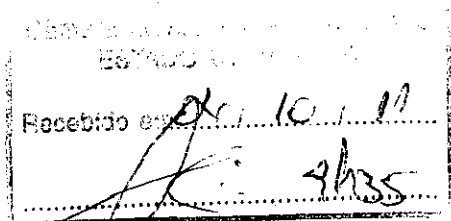
**Art.2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010).

**Art. 3º.** O CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Apucarana, beneficiário da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigora na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de outubro de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
Prefeito Municipal



Vida Sim – Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





## **Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 229/2011, que dispõe sobre a Contribuição para Delegacia da Mulher do Município de Apucarana, visando custear as despesas de aluguel, por intermédio do CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Apucarana.

A delegacia da mulher, objetiva assegurar a tranquilidade da população feminina vítima de violência, através de atividades de investigação, prevenção e repressão dos delitos praticados contra a mulher;

É oportuno salientar que os CONSEG's tem contribuído de maneira decisiva nas soluções encontradas na área da segurança pública, tornando-se assim co-responsáveis por um dos modelos de Conselhos Comunitários de Segurança mais atuante e moderno do Brasil, que é o do Paraná.

Contamos assim, com a necessária autorização dos nobres Vereadores e Vereadoras, para concretizarmos esta contribuição.

**Município de Apucarana, em 03 de outubro de 2011.**

*João Carlos de Oliveira*  
*Prefeito Municipal*